

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU澳門特別行政區  
第 35/2024 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 初級法院設立一民事法庭

## Regulamento Administrativo n.º 35/2024

## Criação de um Juízo Cível no Tribunal Judicial de Base

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第9/1999號法律《司法組織綱要法》第三十一條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條  
設立第四民事法庭

在初級法院設立第四民事法庭，並設一程序科。

第二條  
重新分發卷宗

一、自設置第四民事法庭之日起，相關程序科接收屬其他民事法庭程序科的卷宗及文件。

二、重新分發卷宗須以隨機及平均分配工作的方式進行，以確保第四民事法庭程序科接收其他程序科四分之一的卷宗。

第三條  
生效及產生效力

本行政法規自公佈翌日起生效，並自第四民事法庭設置之日起產生效力。

二零二四年十月三十日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## Artigo 1.º

## Criação do 4.º Juízo Cível

É criado, no Tribunal Judicial de Base, o 4.º Juízo Cível, com uma secção de processos.

## Artigo 2.º

## Redistribuição de processos

1. À data da instalação do 4.º Juízo Cível, a respectiva secção de processos recebe os processos e os documentos das restantes secções de processos dos Juízos Cíveis.

2. A redistribuição de processos faz-se de modo a assegurar a repartição aleatória e equitativa do serviço, a fim de que a secção de processos do 4.º Juízo Cível receba um quarto dos processos das restantes secções de processos.

## Artigo 3.º

## Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir da data da instalação do 4.º Juízo Cível.

Aprovado em 30 de Outubro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.